Natal, 14 de maio de 2024.

Projeto de lei Nº ***de 2024***

Estabelece a obrigatoriedade da realização de poda de árvores próximas à rede de alta tensão pela concessionária de energia elétrica no município de Natal, dentro do prazo estipulado, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica obrigada a empresa concessionária responsável pelo fornecimento de energia elétrica no âmbito do município de Natal a realizar a "poda alta" dentro do prazo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

Parágrafo Único: Entende-se como "poda alta" o corte de galhos, folhas e árvores que estejam próximos à rede de alta.

Art. 2º - Será iniciada a contagem do prazo de 15 (quinze) dias a partir da geração do protocolo fornecido pela concessionária de energia elétrica no momento do atendimento ao cliente solicitante da poda.

Parágrafo Único: Dentro deste prazo, deverá ocorrer o encaminhamento para o setor responsável, que tomará as providências para a análise criteriosa do caso e a conclusão efetiva do serviço de poda.

Art. 3º - A desobediência à presente norma acarretará em sanções rigorosas a serem estabelecidas pelo Poder Executivo.

Art. 4º - O Poder Executivo adotará todas as medidas necessárias para regulamentar a presente Lei, designando o órgão responsável pelo recebimento das denúncias da não execução do serviço.

Art. 5º - A concessionária de energia elétrica terá prazo de 60 (sessenta) dias para se adaptar à presente Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Milklei Leite de Farias
Vereador de Natal

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Milklei Leite
Rua Jundiai, 546 Natal/RN – CEP 59020-120
Cel. 84 98768 2149 / Email: milkleileite@hotmail.com

Justificativa:

O presente Projeto de Lei busca responder a uma demanda constante por medidas legais que evitem acidentes provocados pelo crescimento de árvores próximas à rede de transmissão de energia elétrica. A interferência da vegetação com os fios de alta tensão não apenas acarreta prejuízos financeiros, mas também representa um risco significativo de acidentes fatais.

Árvores em contato com fios de alta tensão podem conduzir eletricidade, causando fuga de energia e apresentando perigo para qualquer pessoa que toque a árvore ou objetos em contato com ela. A situação se agrava dependendo do tipo de árvore e das características do terreno, aumentando o risco para a própria rede de transmissão de energia.

Para garantir a segurança da população e a integridade da rede elétrica, é imprescindível que a concessionária de energia realize podas regulares e eficientes. No entanto, em muitas ruas arborizadas da cidade, as árvores continuam em contato com a rede elétrica, e a única medida preventiva eficaz é a poda das árvores.

Este Projeto de Lei visa estabelecer um prazo claro para a realização do serviço de "poda alta" após a solicitação, garantindo que a concessionária atue de forma ágil e eficiente. Além disso, prevê sanções para o não cumprimento da norma, a serem regulamentadas pelo Poder Executivo, assegurando assim a efetividade da lei.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que visa proteger a vida dos cidadãos e a infraestrutura elétrica do município de Natal.